

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3881584 - DTI

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cartuchos de fita magnética regravável tipo LTO-6 e LTO-7 e etiquetas, com garantia de 12 meses, conforme especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de fitas LTO (Linear Tape-Open) visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa no que se refere à realização de backups, arquivamento e preservação segura de dados institucionais.

Atualmente a Assembleia Legislativa do RS dispõe de solução de cópia de segurança de dados em cartuchos de fita Oracle StorageTek SL150, com unidades de gravação compatíveis com cartuchos de fitas magnéticas com as tecnologias LTO-6 e LTO-7, sendo que as cópias de dados de longa retenção, podendo atingir até 5 anos de guarda, são armazenadas nestes cartuchos.

As últimas aquisições de cartuchos LTO-6 e LTO-7 foram realizadas em junho de 2022 e janeiro de 2024, respectivamente. Considerando que o volume de informações geradas e armazenadas aumenta diariamente nos sistemas da Assembleia Legislativa, é imprescindível garantir a integridade, a segurança e a disponibilidade desses novos dados gerados. A tecnologia LTO é amplamente reconhecida como uma das soluções mais confiáveis e economicamente viáveis para armazenamento de longo prazo, oferecendo alta capacidade de armazenamento, velocidade de gravação e leitura adequadas, além de elevada durabilidade do meio físico.

A aquisição se justifica também pela necessidade de manter a conformidade com as políticas de governança de TI, segurança da informação e continuidade dos serviços públicos, assegurando que as cópias de segurança estejam devidamente armazenadas em mídias apropriadas, com ciclos de rotação e substituição programados conforme as boas práticas recomendadas.

Por fim, esclarecemos que sempre há um grau de imprevisibilidade no crescimento do volume de dados de armazenamento, pois podem surgir, no decorrer do ano, novos projetos e/ou processos que requeiram recursos tecnológicos e essas demandas normalmente afetam de alguma forma o

armazenamento de dados provido pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

Assim, solicita-se o processo de dispensa para aquisição de 50 cartuchos de fita magnética regravável do tipo LTO-6 e 50 cartuchos do tipo LTO-7, bem como as respectivas etiquetas de código de barras (etiquetas com uma pequena margem de segurança para mais), para que seja possível a manutenção das rotinas de cópia de segurança de dados de acordo com as políticas vigentes.

Sobre a impossibilidade de Fracionamento

O objeto não poderá ser parcelado em razão dos itens serem de mesma natureza e de pequeno valor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando que o ciclo de vida de uma fita de LTO pode chegar de 3 a 10 anos em ambientes corporativos, dependendo da política de backup, frequência de uso e condições de armazenamento, a solução proposta é o fornecimento de fitas LTO, na modalidade de dispensa, a serem adquiridas nas respectivas quantidades:

Lote	Item	Descrição	Natureza	Qtde.
01	01	Cartucho de Fita magnética regravável tipo LTO-6	Suprimento	50
	02	Etiquetas Código de Barra para fitas LTO-6 ANSI Standard, Code 39 bar code, Single bar code, numeradas de A03481 até A03530	Suprimento	50
02	01	Cartucho de Fita magnética regravável tipo LTO-7	Suprimento	50
	02	Etiquetas Código de Barra para fitas LTO-7 ANSI Standard, Code 39 bar code, Single bar code, numeradas de A07191 até A07240	Suprimento	50

O detalhamento técnico dos itens do objeto está descrito no ANEXO I – Especificações Técnicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA SUSTENTABILIDADE

4.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS JUNTAMENTE COM O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.2. A proposta deverá conter descrição, com códigos do fabricante, de todos os itens a serem fornecidos. Será desqualificada a proposta que não contiver descrição e quantidades detalhadas de cada item, com respectivos “part numbers” do fabricante.

4.3. A proposta deverá estar acompanhada de manuais técnicos, folders, catálogos ou outros documentos descritivos do objeto, em que estejam indicadas as especificações técnicas dos equipamentos ofertados.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da NLLC.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado da ALRS, (situada no 1º andar do Prédio Anexo ao Palácio Farroupilha - Praça Marechal Deodoro, 101, Porto Alegre/RS), no horário de expediente, entre 8h30 e 18h30, de segunda à sexta-feira, em embalagens lacradas, com identificação do fabricante ou fornecedor, não sendo aceito equipamentos com caixas violadas.

5.1.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser do mesmo fabricante, novos, sem uso e em linha de fabricação. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados ou de demonstração.

5.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 dias corridos a contar da data de emissão do empenho e solicitação de fornecimento.

5.3. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica ou qualquer outro defeito apresentado durante o transporte e entrega dos materiais, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do equipamento em até 15 dias a contar da notificação, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

GARANTIA

5.4. Os produtos serão fornecidos com garantia balcão de pelo menos de 12 (doze meses) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.5. Não haverá cobrança adicional para a execução dos serviços de garantia, sendo que seus valores deverão estar incluídos no preço adjudicado.

5.6. O reparo de materiais cobertos por garantia deve ser concluído em até 30 dias. Caso esse prazo não seja cumprido, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento defeituoso por um novo, com características iguais ou superiores ao original.

5.7. Os materiais que substituírem os defeituosos deverão ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes, desde que compatíveis com o equipamento em uso pela CONTRATANTE.

5.8. Em caso de descontinuidade do material por parte do fabricante ou caso ocorra indisponibilidade de componentes de reposição no mercado, o proponente deverá providenciar a substituição do material defeituoso por outro que possua, no mínimo, todas as especificações e funcionalidades definidas.

5.9. Todo e qualquer material consertado ou substituído, ficará automaticamente garantido até o final da garantia;

5.10. A CONTRATADA ou fabricante deverá destinar equipamentos, componentes e peças que venham a ser substituídos em garantia de acordo com o estabelecido na Lei 12.305/2012 e demais legislação correlata vigente.

OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da execução do objeto contratado.
- b) Comunicar à CONTRATANTE, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto deste contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.
- c) Providenciar a correção de deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à entrega do objeto contratado.
- d) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e as regras de negócios.

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto deste contrato.
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução deste contrato.
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do contrato, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.
- d) Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento deste contrato.
- e) Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar o contrato.
- f) Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação pela CONTRATADA que comprove a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor, o(a) coordenador(a) da Divisão de Rede e Telecomunicações do Departamento de Tecnologia da Informação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7. PENALIDADES

A inexecução parcial ou total das condições ajustadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderá acarretar ao fornecedor as seguintes penalidades:

7.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global do objeto contratado;

7.2. pela recusa em efetuar fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global do objeto contratado;

7.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

7.4. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

7.5. pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;

7.6. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.7. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, o(a) coordenador(a) da Divisão de Rede e Telecomunicações do Departamento de Tecnologia da Informação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta final elaborada durante a licitação.

8.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta final, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo se dará em até 10 dias úteis, a contar do recebimento provisório previsto, após a verificação do atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

8.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

8.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.10. A existência de pendências impeditivas da comprovação da regularidade fiscal suspenderá o prazo para o pagamento pela Assembleia Legislativa, não autorizando a suspensão das obrigações da CONTRATADA.

8.11. A persistência da irregularidade fiscal pelo prazo de 90 (noventa) dias acarretará a deflagração do processo de rescisão contratual, assegurada ao contratado a ampla defesa.

PRAZO DE PAGAMENTO

8.12. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, tendo sido devidamente entregue o objeto e emitido o termo de recebimento definitivo por parte do Gestor.

8.13 Se o pagamento não for efetuado no prazo acima referido incidirão sobre o valor da fatura juros de mora de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao mês, calculados “pro rata die”, desde o fim desse prazo até a data do efetivo pagamento;

FORMA DE PAGAMENTO

8.13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.13.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.13.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária eventualmente prevista na legislação.

8.13.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Considerando o valor do pleito, sugere-se a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, utilizando como critério de julgamento o MENOR PREÇO por lote.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Natureza	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
1	01	Cartucho de Fita magnética regravável tipo LTO-6	Suprimento	50	R\$ 268,45	R\$ 13.422,50
	02	Etiquetas Código de Barra para fitas LTO-6 ANSI Standard, Code 39 bar code, Single bar code, numeradas de A03481 até A03530	Suprimento	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00

2	01	Cartucho de Fita magnética regravável tipo LTO-7	Suprimento	50	R\$ 383,48	R\$ 19.174,00
	02	Etiquetas Código de Barra para fitas LTO-7 ANSI Standard, Code 39 bar code, Single bar code, numeradas de A07191 até A07240	Suprimento	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
Valor Total						R\$ 32.946,50

O custo estimado total da contratação é de R\$ 32.946,50 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ANEXO I – Especificações Técnicas

- Cartucho de fita para backup LTO-6 (Linear Tape-Open) com capacidade de 2,5 TB de dados armazenados e capacidade de até 6,25 TB de dados comprimidos armazenados;
- Cartucho de fita para backup LTO-7 (Linear Tape-Open) com capacidade de 6 TB de dados armazenados e capacidade de até 15 TB de dados comprimidos armazenados;
- Os materiais devem ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, assim como totalmente aderente ao padrão de fitas LTO;
- Etiquetas com código de barras para utilização de identificação das fitas em unidades Oracle StorageTek padrão Code 39, single bar code ANSI Standard, com a numeração de A03481 até A03530 para os cartuchos LTO-6, e de A07191 até A07240 para os cartuchos LTO-7.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Razão Social da Pessoa Jurídica:

CNPJ:..... Telefone(s): Endereço:

..... E-mail:

Lote	Item	Descrição	Natureza	Qtde.	Valor Un.	Valor Total
	01	Cartucho de Fita magnética regravável tipo LTO-6	Suprimento	50		

1	02	Etiquetas Código de Barra para fitas LTO-6 ANSI Standard, Code 39 bar code, Single bar code, numeradas de A03481 até A03530	Suprimento	50		
2	01	Cartucho de Fita magnética regravável tipo LTO-7	Suprimento	50		
	02	Etiquetas Código de Barra para fitas LTO-7 ANSI Standard, Code 39 bar code, Single bar code, numeradas de A07191 até A07240	Suprimento	50		
Valor Total						

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Athayde Meneghetti, Coordenador(a)**, em 05/06/2025, às 09:36, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Rolim Pesenti, Diretor(a)**, em 05/06/2025, às 10:06, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3881584** e o código CRC **9B32A262**.